



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 06/05/2026

**DECRETO Nº 14.175, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 233.168.269,10 (Duzentos e trinta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### ANEXO

<b>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>ANEXO DO DECRETO Nº 14.175</b>
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto

#### de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		60.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		80.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		1.147.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		10.181.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	3.000.000,00	
02.20.05.04.122.5018.2013	3.3.90.32	1500	500.000,00	
02.20.05.04.122.5018.2013	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	3.060.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.408.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1540		2.172.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		11.495.000,00
02.07.02.12.366.5105.2022	3.3.90.39	1540		640.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	14.307.000,00	
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		3.020.000,00
02.03.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704	2.020.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621		5.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		5.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.1.90.04	1621		2.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621	12.000.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1802		3.012.360,95
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1802		24.880,07
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1802		67.990,40
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1802		158.708,80
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1802		1.366.713,50
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.91	1802		8.088,07
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1802		970.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.51	1802		100.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1802		500.345,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.30	1802		10.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.36	1802		10.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.39	1802		40.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	4.4.90.52	1802		25.000,00
06.40.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1802		199.090,24
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1802		448.309,42
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		142.236.993,92
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		336.000,00
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800		41.622.788,73



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800		976.000,00
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.08	1800		10.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1800	3.012.360,95	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1800	24.880,07	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1800	67.990,40	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1800	158.708,80	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1800	1.366.713,50	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.91	1800	8.088,07	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1800	970.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.51	1800	100.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1800	500.345,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.30	1800	10.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.36	1800	10.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.39	1800	40.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	4.4.90.52	1800	25.000,00	
06.40.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1800	199.090,24	
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1800	448.309,42	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800	142.572.993,92	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800	42.598.788,73	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.08	1800	10.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		250.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	250.000,00	
		<b>Total</b>	<b>233.168.269,10</b>	<b>233.168.269,10</b>

Id. 03065/2026

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 236 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Tornar sem efeito** os itens II e IV, da Portaria nº 234 de 18 de maio de 2026, publicada no D.O.E. em 19 de maio de 2026;

**II - Exonerar** KELEN PATROCINIO DA SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2384), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**III - Nomear** MARCIA SOARES DA SILVA SIMÕES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2384), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 03066/2026

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAD Nº 660, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2024/212310, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 27/06/2026, à servidora **KELLEN FURTADO BORJE BADARÓ**, matrícula nº 13/733.294-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

**Art. 2º - A** prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

**Art. 3º - O** presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03067/2026

#### PORTARIA SEMAD Nº 661, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2023/252101, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 24/05/2026, à servidora **DEBORA TOSTE GODINHO**, matrícula nº 10/703.741-9, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS;

**Art. 2º - A** prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mí-